



SENADO FEDERAL

MENSAGEM

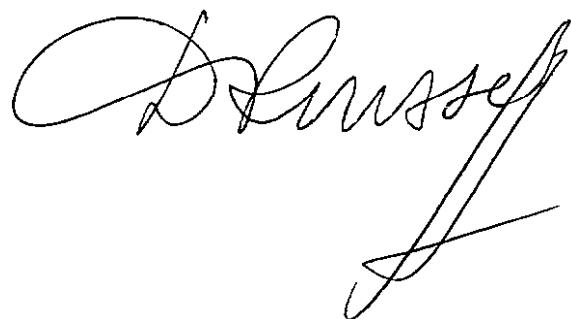
Nº 98, DE 2013

(Nº 495/2013, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Doutor HAMAN TABOSA DE MORAES E CÓRDOVA para recondução ao cargo de Defensor Público-Geral da União.

Brasília, 6 de novembro de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Haman Tabosa de Moraes e Córdoval", is written over a diagonal line.

***CURRICULUM
VITAE***

HAMAN TABOSA DE MORAES E CÓRDOVA

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

1) Dados Pessoais:

- 1.1) Nome: **HAMAN TABOSA DE MORAES E CÓRDOVA**
- 1.2) Nacionalidade: **Brasileiro**
- 1.3) Naturalidade: **Brasília/DF**
- 1.4) Estado Civil: **Casado, 02 filhos**
- 1.5) Nascido em **23/08/75**
- 1.6) Telefones: (61) 9282-8935 e 3319-4317
- 1.7) Profissão: **Defensor Público Federal**
- 1.8) Documentos: **RG n.º 1504790 – SSP/DF e CPF n.º 762.813.611-72.**
- 1.9) Filiação: **José Maria de Andrade Córdova - Rejane Tabosa de Córdova**

2) Experiência Profissional:

- 2.1) **Advogado** – Inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal, em Dezembro de 1999. Inscrição n.º 24.287 – OAB/DF;
- 2.2) **Advogado contratado do Escritório Asdrúbal Júnior Advogados Associados S/C** – Período: Fevereiro de 2000 a Agosto de 2002;
- 2.3) **Professor de Direito Processual Penal** - UniCeub – Brasília/DF.
Período: Agosto a Dezembro de 2002 – Turmas A e B;
- 2.4) **Escrivão de Polícia Federal** – Departamento de Polícia Federal/MJ.
Período: 25 de Junho a 19 de Dezembro de 2003 (Curso de Formação Março a Junho/03).
Lotação: Delegacia de Polícia Federal em Itajaí-SC;
- 2.5) **Analista Judiciário do Superior Tribunal de Justiça** – Área Judiciária
Período: 20 de Dezembro de 2003 a 17 de Outubro de 2006.
Gabinete dos Ministros Laurita Vaz, João Otávio de Noronha e Gilson Dipp;
- 2.6) **Defensor Público Federal – Categoria Especial** - Ingresso na DPU em 18/10/06 – Promoção por antiguidade publicada no D.O.U de 26/02/13, Seção 2, p. 33. Titular do 4º Ofício Superior Criminal da DPU/Categoria Especial no Distrito Federal. Atribuição para atuação perante os Tribunais Superiores;

- 2.7) Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais – ANADEF - biênio 2007/2009. Período: 1º/07/2007 a 30/06/2009;
- 2.8) Defensor Público-Geral Federal – biênio 2011/2013. Posse em 09/11/2011 e término em 08/11/2013. Nomeação pela Exma. Sra. Presidenta da República Dilma Rousseff publicada no D.O.U de 21/10/2011, Seção 02 página 1.

3) Formação Acadêmica:

- 3.1) Graduação em Direito pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal – UDF, em 11/08/1999.
- 3.2) Pós-Graduação: Ordem Jurídica e Ministério Público pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – FESMPDFT - ano de 2001. Apresentação de Monografia: *“A Adoção no Novo Código Civil”*.
- 3.3) Especialização em Direito Constitucional pela Universidade Anhanguera/Uniderp. Período: 30/04/10 a 30/12/2011. Defesa de Tese: *“A Defensoria Pública e o Direito Fundamental à Assistência Jurídica Integral e Gratuíta: Cláusulas Pétreas Indissociáveis”*

4) Atividades Complementares:

- 4.1) Membro da Comissão criada pelo Exmo. Ministro de Estado da Justiça para a elaboração do III Diagnóstico da Defensoria Pública brasileira – Portaria n.º 1.428/MJ, de 04/08/2008;
- 4.2) Membro da Comissão Especial criada pelo Exmo. Ministro de Estado da Justiça destinada a elaborar anteprojeto de lei para nova disciplina da Ação Civil Pública – Portaria n.º 2481/MJ, de 09/11/2008 (PL 5.139/09 da Câmara dos Deputados);
- 4.3) Membro do Grupo de Trabalho Permanente de Assessoria Parlamentar e Políticas Institucionais – GTAPP/DPGU – Portaria n.º 392/DPGU, de 17/08/09, publicada no Diário Interno do Ministério da Justiça;

-
- 4.4) Membro do Grupo de Trabalho Permanente de Assessoria de Assuntos Internacionais – GTAI/DPGU – Portaria n.º 104/DPGU, DOU de 24/02/11, Seção 2 pág. 33; Término em 08/11/2011.
- 4.5) Coordenador do Projeto Piloto “Assistência Jurídica na Alemanha” realizado no período de 23/11/2010 a 03/12/2010 nas cidades de Munique, Hamburgo, Berlim e Frankfurt - em parceria com o Ministério das Relações Exteriores – Divisão de Assistência Consular da Subsecretaria de Comunidades brasileiras no Exterior;
- 4.6) Coordenador do Grupo de Trabalho criado para elaboração de Cartilha para orientação jurídica de brasileiros no exterior – Portaria DPGF n.º 864, de 22 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 23/12/2010, Seção 2, pág. 32; e
- 4.7) Candidato mais votado entre seus pares para exercer o cargo de Defensor Público-Geral Federal - biênio 2011-2013. Indicado pela Exma. Presidente da República para ocupar o cargo - Mensagem n.º 311, de 12/08/2011, publicada no D.O.U de 15/08/2011, Seção 1, pág. 65.
- 4.8) Membro da Comissão Nacional da Defensoria Pública criada pelo Exmo. Ministro de Estado da Justiça – Portaria MJ n.º 394, de 08 de fevereiro de 2013.
- 4.9) Candidato mais votado entre seus pares para exercer o cargo de Defensor Público-Geral Federal - biênio 2013-2015. Eleições internas realizadas nos dias 29 e 30 de agosto de 2013. Publicação do resultado pela Comissão Eleitoral no D.O.U de 03/09/2013, Seção 1, p.48.
- 4.10) Membro da Comissão de Altos Estudos de Administração e Gestão da Justiça instituída pelo Exmo. Ministro de Estado da Justiça – Portaria MJ n.º 1.305, de 29 de junho de 2012, publicada no D.O.U de 03/07/2012, Seção 1, P. 30.
- 4.11) Expositor Representante da DPU na Audiência Pública sobre Regime Prisional realizada no Supremo Tribunal Federal - Dias 27 e 28/05/2013. Relator Ministro Gilmar Mendes (RE n.º 641.320-RS).

5) Artigos Publicados:

- 5.1) **É urgente reforçar os quadros de Defensores Públicos em São Paulo –** Revista Eletrônica CONSULTOR JURÍDICO - CONJUR, em 06/08/2008;
- 5.2) **Dia da Defensoria Pública simboliza amadurecimento do Brasil –** Revista Jurídica Eletrônica CONSULTOR JURÍDICO - CONJUR, em 19/05/2008;
- 5.3) **Defensoria Pública se aprimora em um Judiciário Centenário –** Revista Jurídica Eletrônica CONSULTOR JURÍDICO - CONJUR, em 09/05/2009;
- 5.4) **Defensoria Pública da União – Desafios e Possibilidades –** Obra Coletiva: Advocacia de Estado e Defensoria Pública - Funções Públicas Essências à Justiça – pág. 227/235 - Editora Letra da Lei – Coordenação Geral Instituto Brasileiro de Advocacia Pública – Novembro de 2009;
- 5.5) **Legislação Infraconstitucional e a vedação da concessão das tutelas de urgência em ações constitucionais –** Revista Jurídica Eletrônica JUSNAVIGANDI – em 16/05/2011.
- 5.6) **Defensoria Pública é cláusula pétrea da Constituição –** Revista Jurídica Eletrônica CONSULTOR JURÍDICO – CONJUR – 21/05/2012;
- 5.7) **DPU e os 18 anos de assistência jurídica integral e gratuita –** Revista Jurídica Eletrônica CONSULTOR JURÍDICO – CONJUR – 16/05/2013.

Brasília/DF, em setembro de 2013.



Hamán Tabosa de Moraes e Córdova
Defensor Público Federal de Categoria Especial

DECLARAÇÃO

(ART. 383, B.1 DO RISF)

DECLARO QUE **NÃO** POSSUO PARENTES QUE EXERÇAM ATIVIDADES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, VINCULADAS A MINHA TIVIDADE PROFISSIONAL.

Brasília-DF, 08 de outubro de 2013.


Haman Tabosa de Moraes e Córdova
Defensor Público Federal

DECLARAÇÃO

(ART. 383, B.2 DO RISF)

DECLARO QUE **NÃO** PATRICIPO OU PARTICIPEI, COMO SÓCIO, PROPRIETÁRIO OU GERENTE, DE EMPRESAS OU ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS.

Brasília-DF, 08 de outubro de 2013.


Haman Tabosa de Moraes e Córdova
Defensor Público Federal

CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL
(ART. 383, B.3 DO RISF)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HAMAN TABOSA DE MORAES E CORDOVA
CPF: 762.813.611-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:20:22 do dia 07/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2014.

Código de controle da certidão: **A1A3.C263.A5B9.BAA0**



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO N° : 297-01.164.205/2013
NOME : HAMAN TABOSA DE MORAES E CORDOVA
ENDEREÇO : SHIN QI 01 CJ 07 CS 08
CIDADE : LAGO NORTE
CPF : 762.813.611-72
CNPJ :
CF/DF :
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 05 de Janeiro de 2014.

Brasília, 07 de Outubro de 2013.

Certidão emitida via internet às 10:24:43 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

DECLARAÇÃO

(ART. 383, B.4 DO RISF)

DECLARO QUE CONSTA MEU NOME NAS SEGUINTE AÇÕES JUDICIAIS,
TODAS NA CONDIÇÃO DE AUTOR:

Proc. 432/2011 – 5ª Vara da Justiça do Trabalho – Autor – Consignação em Pagamento - Processo Arquivado em julho/2011.

Proc. 2003.34.00.032360-0 – 4ª Vara Federal do DF – Autor – Concurso Público - Processo Arquivado em dezembro/10.

Proc. 2003.34.00.908429-5 – 25ª Vara Federal do DF – Autor – Concurso Público - Processo Arquivado em maio/2007.

Brasília-DF, 08 de outubro de 2013.



Haman Tabosa de Moraes e Córdova
Defensor Público Federal

DECLARAÇÃO

(ART. 383, B.5 DO RISF)

DECLARO QUE NÃO SOU MEMBRO DA MAGISTRATURA, BEM COMO QUE NUNCA OCUPEI CARGO EM CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS ESTATAIS OU CARGOS DE DIREÇÃO DE AGÊNCIAS REGULADORAS.

Brasília-DF, 08 de outubro de 2013.



Haman Tabosa de Moraes e Córdova
Defensor Público Federal

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Art. 383, I, c, do RISF)

Formado em Direito pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal no ano de 1999, exercei a advocacia até junho de 2003, quando empossado no cargo de Escrivão de Polícia Federal, em Santa Catarina. Em dezembro do mesmo ano tomei posse no cargo de Analista Judiciário do Superior Tribunal de Justiça-STJ, tendo trabalhado na análise de processos nos Gabinetes dos Ministros Laurita Vaz, Gilson Dipp, João Otávio de Noronha e Felix Fisher.

Aprovado no ano de 2004 no 2º Concurso Público da Carreira de membros da Defensoria Pública da União, fui empossado em 18/10/2006 no cargo de Defensor Público Federal de 2ª Categoria.

Lotado originariamente na Defensoria Pública da União na Cidade do Rio de Janeiro, atuei perante a Subseção Judiciária da Capital, tendo sido removido para a Defensoria Pública da União no Distrito Federal em 2008.

Eleito Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais em julho de 2007, atuei durante todo o estágio probatório em cumulação com a atividade processual em paralelo com a representação classista.

Em novembro de 2009 fui promovido por merecimento ao cargo de Defensor Público Federal de 1ª Categoria, mesmo ano em que fui convidado a assessorar o então Defensor Público-Geral Federal no biênio 2009/2011.

Em junho de 2011, fui eleito por meus pares para figurar em primeiro lugar na lista tríplice para o cargo de Defensor Público-Geral Federal, tendo sido escolhido por sua Excelência a Presidenta da República Dilma Rousseff para mandato de 2 anos, que teve início com minha posse no cargo em 09/11/2011.

Durante o mandato de Defensor Público-Geral Federal, acumulei a gestão administrativa da Defensoria Pública da União com a atuação perante o Supremo Tribunal Federal em processos de grande repercussão nacional, a exemplo do julgamento da constitucionalidade das Cotas Raciais nas Universidades Públicas, bem como em processos dos assistidos da Defensoria Pública da União no Plenário daquela Corte Constitucional, a exemplo da Ação Penal 470, na qual atuei na defesa de um dos Reús que ficou sem advogado particular e que, com a atuação da Defensoria Pública da União, por decisão unânime dos Ministros, teve seu processo desmembrado para que seja julgado perante a Justiça Federal de Santa Catarina.

Promovido por antiguidade ao cargo de Defensor Público Federal de Categoria Especial em fevereiro de 2013, submeti meu nome a novo processo eleitoral interno e tive a honra de ser eleito por meus pares em agosto do corrente ano para novamente figurar em primeiro lugar na lista tríplice para o cargo de Defensor Público-Geral Federal, com 316 votos, o que demonstrou a aprovação da gestão e da representação institucional pela expressiva maioria dos membros da Defensoria Pública da União.

Casado e pai de 2 filhos, pós-graduado em Direito pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Especialista em Direito Constitucional pela Universidade Anhanguera-Uniderp, concorri à recondução ao cargo de Defensor Público-Geral Federal (Biênio 2013/2015) e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais sobre meu histórico pessoal e profissional.

Brasília-DF, 08 de outubro de 2013.



Haman Tabosa de Moraes e Córdova
Defensor Público-Geral Federal

Aviso nº 817 - C. Civil.

Em 6 de novembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Doutor HAMAN TABOSA DE MORAES E CÓRDOVA para exercer o cargo de Defensor Público-Geral da União.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Publicado no DSF, de 12/11/2013